

	Em euros
5.2 — Impressões a cores .....	(*) 0,20
5.3 — Gravação de CD-ROM .....	(*) 3
5.4 — Digitalização de textos (cada página) .....	(*) 0,30
5.5 — <i>Download</i> (cada página) .....	(*) 0,20
5.6 — Encadernações (de argolas) .....	(*) 1,80
5.7 — Empréstimo domiciliário — caução (utilizadores externos) .....	(*) 20
6 — Informática:	
6.1 — Pedido de envio de <i>e-mails</i> (cada):	
6.1.1 — Para todos os advogados .....	(*) 400
6.1.2 — Para um universo específico .....	(*) 500
6.1.3 — Adicional para urgência (num prazo de vinte e quatro horas) .....	(*) 500
6.2 — Leitor de cartão com <i>chip</i> (cédula profissional) ...	(*) 30
6.3 — Certificados para sociedades (cada) .....	(*) 15
7 — Atribuição do título de advogado especialista:	
7.1 — Como pedido de atribuição do título de advogado especialista .....	150
7.2 — Com a atribuição do título de advogado especialista e respectivo averbamento no processo individual de advogado .....	150
7.3 — Pela confirmação prevista no artigo 4.º do Regulamento Geral das Especialidades .....	150

(\*) IVA incluído à taxa normal.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves*.

**Edital n.º 109/2006 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Fevereiro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Augusto Monteiro (cédula profissional n.º 5430-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Fevereiro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

**Edital n.º 110/2006 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Fevereiro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho

geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. J. Miguel Ferreira (cédula profissional n.º 2504-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Fevereiro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

**Edital n.º 111/2006 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Fevereiro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Catarina de Novais (cédula profissional n.º 19 889-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Fevereiro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

## SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

**Aviso n.º 3007/2006 (2.ª série).** — Por deliberações do conselho de administração:

De 26 de Setembro de 2005:

Ana Cristina Vieira Sá, Ana Sofia Fernandes Granito, Catarina Assunção Leal Vieira, Cícero Jean Carlos da Silveira, Cristina Filipa de Sousa Abreu Chaves, José Licínio Pestana Santos, Nuno Filipe Vieira Ladeira, Nuno Francisco Marques Nogueira Martins, Nuno Miguel Marçalo dos Santos, Rubina Filipa Ascensão Alves, Sandra Gouveia Camacho, Sara Cristina Santos Silva Nóbrega Fernandes e Tânia Santos Teixeira — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 26 de Setembro de 2005.

De 26 de Outubro de 2005:

Miguel Rómulo Abreu Ribeiro — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 26 de Outubro de 2005.

De 31 de Outubro de 2005:

Maria João Ramos Ribeiro e Sara Cristina Cabral de Freitas — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 26 de Setembro de 2005.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.